



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 2474

## AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que NÃO será realizada abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022, pelos motivos expostos na plataforma Comprasnet, quais sejam: o Pregão deverá ser enquadrado nos termos do convênio, sendo assim, não será possível que seja realizado para data originalmente prevista, restando cancelado.

**Código da UASG: 987959**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO COLHEDORA DE GRÃOS**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Agricultura** do município de **Grandes Rios/PR**, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor estimado:** R\$ 151.666,67 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Grandes Rios/PR, 25 de março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em atendimento a secretaria municipal de assistência social de Grandes Rios.

**CONTRATADO:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

### RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivo
01	330		CESTA BÁSICA CONTENDO: • 01 pacote de	R\$ 109,95	R\$ 129,54

		Unid	açúcar cristalizado: Açúcar cristal branco. Acondicionado em pacotes contendo 5 kg, livre de violação; • 01 pacote de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 Kilogramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente; • 01 pacote de biscoito água e sal: Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Sal, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Açúcar, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio. CONTÉM GLÚTEN. Peso 400g, Dimensão 137x178 mm. • 01 Condimento / Mistura de Temperos: sal, colorífico (fubá e urucum), alho, cebola, orégano, louro, salsa, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico. Peso 60g; • 01 pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pct. Contendo 500 gr., registrado na ABIC. Ind. Brasileira; • 01 extrato de tomate simples		
--	--	------	---	--	--





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 2474

			<p>Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 pacote de papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folhas simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 4 rolos, medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto;</li><li>• 02 caixas de leite Integral UHT longa vida, composto por: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 1 litro.</li></ul> <p>OBS.: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (PEAD).</p>		
--	--	--	--	--	--

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

327	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00
	1000
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00
	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00
	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00
	934
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00
	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00
	934

Grandes Rios, 25 de março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, em atendimento ao Fundo Municipal da Saúde.

**CONTRATADO:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47.

#### RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
95	1000	CAIXAS	BR0435202 MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA C/ ELASTICO, DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES	R\$ 7,40	R\$ 15,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494

Grandes Rios, 25 de março de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 040/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 28/03/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 2474

mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Jose Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/2006 a 12/03/2007

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias do servidor acima especificado, será incluído na folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Março de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº. 136/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Professor de Música**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 28 de Março de 2022, o Sr.(a) **Robson Cesar Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 10.791.876-0 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Março de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da APAE, e apreciação do Plano de Metas – LDO 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 797/2010, em reunião ordinária realizada em 23 de Março de 2021, com Ata nº 02/2022.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – REFERENTE A NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021;

Art.2º. Apreciar o Plano contendo as metas físicas financeiras e ações dentro de cada Programa - LDO exercício 2023, conforme anexado em Ata;

Art. 3º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – REFERENTE A NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios 25 de Março de 2021.

Sueli de Fatima Muquiuti de Lima  
Presidente do CMDCA

## LEI N.º 1274/2022

SÚMULA: **Denomina a Quadra Esportiva da localidade de Flórida do Ivaí no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Fica denominada a quadra Esportiva da localidade de Flórida do Ivaí município de Grandes Rios como:

**Quadra Lázaro Ferreira de Lima (in memoriam)**

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 2474

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (25/03/2022).

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

## LEI N.º 1275/2022

**SÚMULA:** *Denomina a quadra areia da Praça Olímpio Nogueira Monteiro no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada a quadra de areia da Praça Olímpio Nogueira Monteiro no município de Grandes Rios como:

**Quadra de areia Manoel Fernandes Leal (in memoriam)**

**Art. 2º** - O executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (25/03/2022).

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

## LEI N.º 1276/2022

**SÚMULA:** *Denomina O CAMPO DE FUTEBOL da localidade de Flórida do Ivaí no município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominado o campo de futebol da localidade de Flórida do Ivaí município de Grandes Rios como:

**Campo de futebol Antônio de Almeida (in memoriam)**

**Art. 2º** - O executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (25/03/2022).

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal